



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rua do Cruzeiro, nº 01, - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-371
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL ICET Nº01/2026

Processo nº 23086.002114/2026-34

PREÂMBULO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS, PARA ATENDIMENTO DE DISCENTES PCD, NO O GRUPO DE UNIDADES CURRICULARES: CTT342 - ELETROTÉCNICA, CTT124 FÍSICA II, CTT119 PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA, CTT232 RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I, ECV157 TÉCNICAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I, CTT209 TERMODINÂMICA, E NO GRUPO: CTT117 CÁLCULO II, CTT123 FÍSICA I, CTT160 INGLÊS INSTRUMENTAL, CTT143 PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I E CTT136 QUÍMICA TECNOLÓGICA II, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS DO MUCURI.

O Instituto de Ciência Engenharia e Tecnologia torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de monitor remunerado para atendimento de discentes PCD no acompanhamento e participação efetiva e dinâmica em atividades acadêmicas de ensino no âmbito das Unidades Curriculares: CTT342 - Eletrotécnica, CTT124 Física II, CTT119 Probabilidade e Estatística, CTT232 Resistência dos Materiais I, ECV157 Técnicas e Materiais de Construção I, CTT209 Termodinâmica, CTT117 Cálculo II, CTT123 Física I, CTT160 Inglês Instrumental, CTT143 Programação de Computadores I e CTT136 Química Tecnológica II.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinadas unidades curriculares, sob a orientação direta do docente responsável pelas mesmas.

2. DAS VAGAS

2.1 Será(ão) oferecida(s) 2(duas) vaga(s) para monitor(es) remunerado(s), distribuídas nos grupos de unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

2.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(ão) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM
- b) Comprovar aprovação na(s) unidade(s) curricular(es) do grupo referente à vaga pretendida, ou equivalente, no caso da monitoria, ou em todas as unidades curriculares, ou equivalente, que serão objeto de trabalho da tutoria;

c) Não receber outra bolsa da UFVJM, excetuando-se auxílios ou bolsas de caráter socioeconômico, se for candidato à monitoria ou tutoria remunerada;

d) Não ter desistido das atividades de monitoria ou tutoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela direção da unidade acadêmica/diretoria.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Histórico Escolar (Fazer o download do E-CAMPUS) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto.

3.3 A inscrição deverá ser realizada no link: <https://forms.gle/CjtvEqdFgMfyhSmi8>, no período de 11/03/2026 a 12/03/2026.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos deverá considerar a nota, ou a média das notas, da(s) unidade(s) curricular(es) objeto de apoio didático, além de uma entrevista (presencial ou *online*) gravada, no valor de 100 pontos, conduzida pelo docente supervisor.

4.1.1 A nota final da seleção será o resultado da soma das duas notas (unidades curriculares e entrevista) dividido por 02 (dois).

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) Maior CRA

b) Candidato com maior idade

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos, podendo haver prorrogação em casos excepcionais. Havendo vaga para bolsistas dentro do período de validade do edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória. Os candidatos excedentes do processo seletivo para monitoria/tutoria remunerada poderão ser designados para o exercício da monitoria voluntária.

4.4.1 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

4.4.2 O quantitativo de bolsas de monitoria não utilizadas deverá ser comunicado à Prograd pelo Diretor da Unidade Acadêmica.

5. DAS ENTREVISTAS

5.1 A entrevista será realizada na data, horário e local especificado neste Edital. Data: 13/03/2026. Horário: 14h. Local: Gabinete 224 do ICET.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista no horário estabelecido.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, para encaminhamento à Prograd e implementação da bolsa.

7. DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

8. DA ADMISSÃO

8.1 A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos,

de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho, elaborado pelo Professor Supervisor.

8.3 O monitor se comprometerá a dedicar 48 (quarenta e oito) horas mensais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser determinado pelo Professor Supervisor, bem como cumprir as demais atribuições dispostas no Art. 46º da Resolução CONSEPE nº 1 de 16 de janeiro de 2025.

8.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

8.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao Professor Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições constantes no Art. 45º da Resolução CONSEPE nº 1 de 16 de janeiro de 2025.

9.2 A monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no Programa de Monitoria, como monitor ou supervisor, respectivamente, comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução CONSEPE nº 1 de 16 de janeiro de 2025.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

O presente documento segue assinado pela servidora responsável pela elaboração, e pelo Diretor do ICET.

Teófilo Otoni, 11 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Pinto Mendes, Servidor(a)**, em 11/03/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Lisboa Rodrigues, Diretor(a)**, em 11/03/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2048001** e o código CRC **5892D560**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS VAGAS

	Vagas remuneradas	Grupo de unidades Curriculares	Habilidades necessárias e posturas esperadas
GRUPO 1	1	CTT342 - Eletrotécnica, CTT124 - Física II, CTT119 - Probabilidade e Estatística, CTT232 - Resistência dos Materiais I, ECV157 - Técnicas e Materiais de Construção I e CTT209 - Termodinâmica.	Espera-se que o(a) monitor(a) selecionado(a) tenha empatia, comunicação clara, seja flexível, paciente, criativo e colaborador. É necessário que o(a) candidato(a) aprovado(a): se apresente aos professores das disciplinas em que o aluno está matriculado; faça um cronograma de estudos semanais junto ao aluno; comprometa-se a ter em mãos, o material pedagógico (slides, textos, etc) para otimizar o entendimento e participação do(a) discente.
GRUPO 2	1	CTT 117 - Cálculo II, CTT 123 – Física I, CTT 160 – Inglês Instrumental, CTT 143 – Programação de Computadores I, CTT136 - Química Tecnológica II.	Espera-se que o(a) monitor(a) selecionado(a) tenha empatia, comunicação clara, seja flexível, paciente, criativo e colaborador. É necessário que o(a) candidato(a) aprovado(a): se apresente aos professores das disciplinas em que o aluno está matriculado; faça um cronograma de estudos semanais junto ao aluno; comprometa-se a ter em mãos, o material pedagógico (slides, textos, etc) para otimizar o entendimento e participação do(a) discente.